



Chã de Alegria, 07 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 28 da Resolução TC nº 270/2024, que em razão da não constatação de ocorrência de fatos irregulares, não houve a necessidade da realização de medidas para saneamento de irregularidades no exercício de 2024.

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO